

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.268, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Delega poderes ao Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, ao agente público e à servidora municipal que menciona, para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e da Lei n.º 1.607, de 02 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Delega poderes para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.308/0001-24, e da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, ao Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, ao Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, agente público, e à servidora municipal abaixo especificados, sempre em conjunto e concomitante:

I – Rogério Cesar de Matos Avelar

Prefeito Municipal CPF: 371.628.106-91 CI: M 108.665 SSP MG

II - Gilson Urbano de Araújo

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa Ordenador do Fundo Municipal de Saúde CPF: 542.545.746-49

CI: 24.995.926 SSP/SP

III - Rosemary Bastos Mariano Salomão

 $Auxiliar\ Administrativo-apostilada$

CPF: 343.916.736-49 CI: 1.272.897 SSP/MG

- § 1º Qualquer movimentação financeira deverá ser realizada sempre em conjunto e concomitante por no mínimo 02 (dois) dos autorizados.
- § 2º Ficam os servidores acima descritos igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos/extratos de investimentos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas/aplicações, programas, repasse financeiro de recursos federais e estaduais, efetuar transferências, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito."

Art. 2º - As autorizações acima se referem às contas bancárias com CNPJ:

73.357.469/0001-56 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa:

Agência Lagoa Santa – código 2241-1 - Banco do Brasil S/A Contas bancárias n°s.: 58.043-0; 19.681-9; 20.888-4; 21.811-1; 27.894-7; 34.477-X; 38.772-X; 39.352-5 e 39.512-9.

14.460.308/0001-24 - Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa:

Agência Lagoa Santa – código 2241-1 - Banco do Brasil S/A
Contas bancárias n°s.: 33.833-8; 33.792-7; 33.835-4; 33.836-2; 33.860-5; 33861-3; 33.862-1; 33.864-8; 33.863-X; 33.832-X; 33.834-6; 33.548-7; 34.390-0; 34.602-0; 34.515-6; 34.927-5; 34.924-0; 34.925-9; 34.926-7; 34.737-X; 35.720-0; 35.943-2; 35.454-6; 35.368-X; 36.255-7; 36.619-6; 37.502-0; 36.178-X; 34.762-0; 37.219-6; 38.454-2; 38.728-2; 39.325-8; 39.461-0; 40.862-X; 39.396-7; 40.863-8; 37.221-8; 39.512-9; 38.534-4; 34.706-X; 39.470-X; 40.614-7; 35.369-8; 39.463-7; 40.786-0; 42.742-X; 42-743-8; 43.612-7; 43.614-3; 43.936-0; 44.123-6; 34.428-1; 34.579-2 e 33817-0.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito do Município de Lagoa Santa